



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.289**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	17
PREVIPALMAS.....	18
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Cleiciane Aires de Souza, Guarda Metropolitano, na forma que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Acórdão no Recurso Inominado Cível nº 0029813-74.2021.8.27.2729, Primeiro Gabinete da 2ª Turma Recursal, que determina a promoção, da Classe B para C, de Cleiciane Aires de Souza, Guarda Metropolitano, matrícula nº 227211, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2017, e da Classe C ao posto de Subinspetor, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, que determinou a intimação do Município para promover o imediato cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 688/2023/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação imposta em sentença, tendo em vista o trânsito em julgado ocorrido em 23 de junho de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É promovida, pelo critério de merecimento, Cleiciane

Aires de Souza, Guarda Metropolitano, matrícula nº 227211, da Classe:

I - "B" para "C", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2017;

II - "C" para "Subinspetor", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2020.

Art. 2º É revogado o inciso XXXII do art. 2º do Decreto nº 2.325, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 909, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA RODRIGUES, do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº27, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06, Processo nº 2023042712, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA inscrita no CNPJ/ sob nº 08.336.485/0001-09, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffe-break, coquetel e bolos confeitados para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368
SUPLENTE	Raielly Alves de Aguiar	413049088

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGM Nº 24 de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº28, DE 22 AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022019717, firmado entre a Prefeitura de Palmas e ANTÔNIO CUSTODIO -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.614.174/0001-06, para contratação dos serviços de chaveiro da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Raielly Alves de Aguiar	413049088
SUPLENTE	Caroline Nascimento Aguiar	413054319

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGM Nº 10 de 19 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 471/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 15 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 471/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
01	413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	28/04/2021	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	86,4	27/04/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 475/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, o (a) servidor (a) GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO matrícula nº 323721, ocupante do cargo de Analista de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 056/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos fatos constantes nos autos de nº 2023038448, em desfavor da servidora FERNANDA BARROS PIGNATON, matrícula 413019908, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 2224/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 18 de julho de 2023, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PROCESSO Nº: 2023012692

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO futura aquisição de materiais/produtos de limpeza para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade da Rede Municipal de Saúde nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 059/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 059/2023, sucedido em 03/08/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 60.710,00 (sessenta mil e setecentos e dez reais)  
Data da assinatura da Ata: 23 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 49.686.829/0001-89			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESFREGÃO COM CABO DE MADEIRA: • Esfregão com cabo de madeira para higienização de veículos; • Dimensões mínimas: 30x9x6 cm; • Cabo de 28 mm x 1,5 m; Cerdas de pet plumadas e com espuma para reter shampoo.	80UN	ODIM	68,00	R\$5.440,00
02	PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO LONGO: • Pulverizador plástico com bico longo; • Corpo plástico; • Válvula e conexão traseira metálicas; • Cumprimento mínimo da mangueira: 20 cm; • Rosca de entrada de ar: 1/4" BSP e bico longo.	50UN	STEULA	66,00	R\$3.300,00
03	LUVA DE LIMPEZA AUTOMOTIVA: • Luva para limpeza de automóveis; • Com capacidade de limpar e polir; • Alcançar superfícies irregulares e locais de difícil acesso; Informações gerais: produzida em microfibras (80% poliéster e 20% poliamida), não riscar e não soltar fiapos.	100UN	STAR	34,50	R\$3.450,00

04	PANO DE LIMPEZA: Para limpeza automotiva em microfibras 230gr – 50X70 cm para uso em geral; • Indicado principalmente para limpeza de superfícies e remoção de ceras.	200UN	TOPCAR	14,60	R\$2.920,00
05	INTERCAPE – DESINCRUSTANTE ÁCIDO • Nome químico: desincrustante ácido • Aplicação: Limpeza automotiva, motor, chassi, rodas e carrocerias; • COMPOSIÇÃO: Ativo, acidificante, coadjuvante, corante e veículo; • PRINCÍPIO ATIVO: Ácido sulfônico; • EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS; • Diluição mínima de 1/20; • Apresentar registro/notificação da ANVISA. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega.	50 UN	VIDEIRA	304,00	R\$15.200,00
06	SOLUPAM – DESENGRAXANTE: Desengraxante para lavagem de chassis, motor, rodas e pátios sujos de óleo e graxa; • Produto alcalino, com concentração ideal em matérias primas que otimizam e reduzem o tempo de lavagem; • Eficiente na remoção de sujidades orgânicas; • Composição: Dodecilsulfonato de Sódio, hidróxido de sódio, corantes, espessante, sequestrantes, solventes e água; • EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS; • Diluição mínima de 1/20; • Apresentar registro/notificação da ANVISA.	50GAL	VIDEIRA	304,00	R\$15.200,00
07	SHAMPOO – AUTOMOTIVO: • Shampoo para limpeza de veículo automotivo; • Produto concentrado para limpeza de veículos automotivos, detergente automotivo (tipo shampoo); • Características adicionais, componentes: tensoativos, neutralizantes, coadjuvantes, espessantes, corantes, conservantes e fragrância; • EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS; • Diluição mínima 1/20; Apresentar registro/notificação da ANVISA. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega.	50GAL	VIDEIRA	304,00	R\$15.200,00

Palmas - TO, 23 de agosto de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma elevatória e pallets plástico vazado, instruído no Processo nº 2022051671, sendo adjudicados/homologados o item: 01 a empresa: DISTRIBUIDORA W F EIRELI -ME – CNPJ nº: 41.313.516/0001-73, no valor total de R\$ 44.999,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Item 02 a empresa: Ampla Comercial Eireli – ME – CNPJ: 05.891.838/0001-36, no



valor total de R\$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Palmas - TO, 22 de agosto de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 059/2023, cujo objeto é futura aquisição de materiais/produtos de limpeza para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade da Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo nº 2023012692, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº: 49.686.829/0001-89, no valor total de R\$ 60.710,00 (sessenta mil e setecentos e dez reais).

Palmas - TO, 22 de agosto de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 069/2023, cujo objeto é a futura aquisição de insumos e reagentes das seções de Bioquímica, Coagulação, Imunologia, Hematologia e Hormônios, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de limpeza, controles e calibradores para a realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, pelo período de 12 meses, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022074177. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu

representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE BATISTA DOS SANTOS	XXX.137.491-XX	9733/00119/2023
AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA	15.320.781/0001-79	9733/00152/2023
JAKSON RODRIGUES DE SOUSA	XXX.728.141-XX	9733/00159/2023

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 154/2023**

PROCESSO Nº: 2021028264  
RECORRENTE: HAVANA'S CAFÉ LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014270

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Descumprir o Decreto 1996/21, em seu artigo 1º, I, que estabelece o horário de funcionamento das atividades comerciais das 6h às 20h e o Decreto 1856/20, em seu artigo 12, §1º, que suspende eventos que causem aglomerações. Auto de Infração nº 014270. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014270, referente ao processo nº 2021028264, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HAVANA'S CAFÉ LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 155/2023**

PROCESSO Nº: 2021035194  
RECORRENTE: HAVANA'S CAFÉ LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002624

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por desrespeito ao Decreto 2048/2021. Auto de Infração nº 002624. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002624, referente ao processo nº 2021035194, que versa sobre

descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HAVANA'S CAFÉ LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 156/2023

PROCESSO Nº: 2021045581  
RECORRENTE: HAVANA'S CAFÉ LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005429

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por desobedecer ao Decreto 2048/2021, que determina o fechamento de bares e restaurantes às 22:00 horas. Auto de Infração nº 005429. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005429, referente ao processo nº 2021045581, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HAVANA'S CAFÉ LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO: 2019021750 (2020014418).  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas quadras T-30, T-31, T-32 e T-33 – Jardim Taquari, com utilização de recursos internacionais provenientes, parcialmente, da Corporação Andina de Fomento - CAF, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014418).  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, tendo a vigência até o dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2024, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, tendo a vigência até o dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2024, de acordo

com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019021750 (2020014418).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.XXX-D CREA-MG e CPF nº XXX.168.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

#### EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022011335/2022032092.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 283.716,24 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20230793 e Nota de Empenho nº 19552 de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº X21.4XX SSP/TO e CPF nº XXX.412.866-XX. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

PROCESSO: 2023035822

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Engix Engenharia e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.197.246,49 (dezessete milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.5000-2720, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230806 e Nota de Empenho nº 21482 do dia 09/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Engix Engenharia E Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CNH nº 050XXXXXX78 DETRAN-DF e CPF nº XXX.563.841-XX.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão de Chamada Pública, conforme portaria 002, de 18 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada pública 002/2023, Processo Nº 2023051072, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 12 de setembro de 2023, no horário de 07h00 min às 11h00min e das 13h00 min às 17h00min no CMEI Cantiga de Ninar, situado à Rua LO.20, APM OS Lote 13/18, Aureny III, Palmas-TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de setembro de 2023, às 14:00hs ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENT%C3%8DCIOS-CANTIGA\\_DE\\_NINAR.PDF](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENT%C3%8DCIOS-CANTIGA_DE_NINAR.PDF) Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cantiganinar@yahoo.com.br](mailto:cantiganinar@yahoo.com.br) ou pelos telefones 99225 2066/32250484

Palmas/TO. 23 de agosto de 2023

Luana Soares Mendes Costa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO  
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Lago Sul – UASG 928905, CNPJ Nº 22.130.327/0001-10, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023038302. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nessa Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 781.590,80 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos.). 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 76.870,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta reais.) 3- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais). 4- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado R\$ 86.478,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais). 5- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Valor total da Ata: R\$ 1.249.558,80 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 15/08/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, em Palmas/TO.

Jailson Chagas Miranda  
Gerenciador da Ata

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****PORTARIA Nº 023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023015393 firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	312471	23/06/2023
SUPLENTE	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	413009408	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;



VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 024, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023039253 firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é UTENSÍLIOS PARA COZINHA DA UNIDAE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	312471	01/08/2023
SUPLENTE	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	413009408	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023023834 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	312471	01/08/2023
SUPLENTE	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	413009408	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 026, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023019573 firmado com a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	312471	22/05/2023
SUPLENTE	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	413009408	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 027, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023023684 firmado com a empresa FADOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	312471	
SUPLENTE	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	413009408	10/08/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto 2023.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023019573  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO EIRELI - ME  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO  
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023019573  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X75XX SSP/TO. Empresa DISMAQ COMERCIO MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.º FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO inscrito no CPF nº XXX.775.261-XX e portador do RG nº X089XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023023684  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: FADOS SANTOS  
OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 16.952,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023684  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X75XX SSP/TO. Empresa F A DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª FRANCISCA ALVES DOS SANTOS inscrita no CPF nº XXX.055.281-XX e portadora do RG nº X011XX SESJP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

PROCESSO Nº: 2023015393  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 16.772,05 (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023015393  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X75XX SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de sua representante legal a Sr.ª FRANCISCA SILVA CARNEIRO inscrita no CPF nº XXX.110.963-XX e portadora do RG nº X396XX SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

PROCESSO Nº: 2023039253  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA  
VALOR TOTAL: R\$ 17.139,00 (dezesete mil cento e trinta e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023039253  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X75XX SSP/TO. Empresa L G DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º LIOM GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023023834  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES  
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023019665  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X75XX SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X251XX SSP/TO.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO  
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – UASG 9928904, CNPJ Nº 12.397.918/0001-03, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo 2023024088. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 269.996,65 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais sessenta e cinco centavos.). 2- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 248.067,50 (Duzentos e quarenta e oito mil sessenta e sete reais cinquenta centavos.) 3- WM COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 895.412,65 (Oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais sessenta e cinco centavos). 4- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado R\$ 233.975,00(Duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais). 5- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00 Valor registrado R\$ 58.804,65(Cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais sessenta e cinco centavos). 6- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88 Valor registrado R\$ 148.202,35(Cento e oito mil duzentos e dois reais trinta e cinco centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.854.458,80 (Um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – Rua SF 11, APM 07 Setor Santa Fé, CEP: 77.270-000 em Palmas/TO.

JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS  
Gerenciador da Ata

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****PORTARIA Nº. 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIROS:**

Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231  
Claudineide Pereira Rocha-Matrícula Funcional nº 413019397  
Aldomiro Gregório Neto – Matrícula Funcional nº 413051337

**EQUIPE DE APOIO:**

Delvani Pereira de Souza - Matrícula Funcional nº 149201  
Deyvid Dennir Ribeiro de Carvalho- Matrícula Funcional nº 379411

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Idelma P. Bastos Santos  
Presidente da ACE

**E. M. MONTEIRO LOBATO****PORTARIA Nº 020, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 020/2023, processo nº 2023012204, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº10.460.274/0001-17, cujo objeto Aquisição de Material de Eletroeletrônico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	11/08/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PROCESSO Nº: 2023047966**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de insumos de enfermagem, demanda judicial para atender Rosivaldo Baião.

**DESPACHO Nº 033/2023/SEMUS/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023047966, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de adquirir insumos de enfermagem, para atender Mandato Judicial em favor dos pacientes: Wenderson Alves Mendes (Autos nº 0015053-57.2020.8.27.2729), Rosângela Pereira Rosivaldo Baião (Autos nº 0019588-24.2023.8.27.2743), conforme Termo de Referência nº 111/2023, e com fulcro disposto do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: GYROMED Hospitalar, CNPJ nº 28.039.635/0001-11 e Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68 no valor total de R\$ 5.056,32 (cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20230624.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 279, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 44, conjunto HM-03, da quadra ARSO 152, com área de 3.694,33 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Avenida Parque, conjunto HM-03, da quadra ARSO 152, com área de 2.954,46 m² e Lote 06 B, situado à Alameda 44, conjunto HM-03, da quadra ARSO 152, com área de 739,87 m², objeto do processo nº 2023036858, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GAB/SEC/SEDEM Nº 32/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 29/08/2023, do servidor AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR, matrícula nº 259151, cargo/Efetivo: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 21/08/2023 a 09/09/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento 17º Festival Gastronômico de Taquaruçú, que acontecerá na Praça Vereador Tarcísio Machado no Distrito de Taquaruçú de acordo com as disposições contidas neste instrumento.



## 1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2023 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

## 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

## 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento 17º Festival Gastronômico de Taquaruçú será realizado no dia 01 de setembro de 2023, às 15:00 horas, no centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da

Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

## 5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	Pipocas, churros e algodão doce	10 Vagas Dentro do circuito em local definido pela organização do evento
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Caldo 02 vagas: Hambúrguer 02 vagas: Cachorro-quente 01 vagas: Bolos, doces e tortas 02 vagas: Pastel 01 vagas: Tapiocas e crepes 01 vagas: Açai, sorvete e gelados 01 vagas: Carne na chapa 01 vagas: Derivados de milho 01 Espetinho	14 Vagas Serão disponibilizados Standes medindo 3X3 com 02 tomadas
ARTESANATO	Artesanato em geral	04 Vagas Serão disponibilizados Standes medindo 3X3 com 02 tomadas dentro do circuito

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 14 (Quatorze) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, 04 (quatro) vagas para Artesanato, 10 (dez) vagas para pipocas e churros.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

## 6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 06 a 10 de setembro do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 18h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajés dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e

edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

## 8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 2020026576

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

OBJETO: Prestação de serviços de cartório de registro de imóveis, referentes a regularização e controle de imóveis (lotes) situados nas áreas industriais.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato 003/2020 que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO e ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, que tem por objetivo a PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020026576.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, denominado CONTRATANTE; neste ato representada por ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.970.838-XX e; e a ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, doravante denominada Contratada, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.647.291-XX, portador do RG 1.37.XXX SSP/GO, com sede na ACSU SO-50, CONJ. 01, LT. 06, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021-GAB/SESMU

PROCESSO: 2018032649

ESPÉCIE: Concorrência

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS

OBJETO: contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de mobilidade de Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo nº 2018032649 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.452.5000-3075

Natureza de Despesa: 3.3.90.35

Fonte de Recursos: 1500000000103

VIGÊNCIA: Considerando os fundamentos descritos no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira, item 13.1 do Contrato nº 15/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº XX2.85X SSP/TO, e a empresa CONSÓRCIO-PLANMOB PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.470.415/0001-02, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO IV CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Conforme previsto no item 10.3 do Edital do IV Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.222, de 17 de maio de 2023 e retificação constante no DOM nº 3.267, de 24 de julho de 2023 e DOM nº 3.288, de 22 de agosto de 2023, por meio de sua Comissão Organizadora, são homologadas a seguir as inscrições realizadas para cada categoria:

INSCRIÇÃO Nº	CATEGORIA	TÍTULO DO TRABALHO	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
CECEPT/001/2023	III - JOGO LÚDICO	RESPEITO NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/002/2023	III - JOGO LÚDICO	PARADAS E SEGURIDAS	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/003/2023	III - JOGO LÚDICO	TRÂNSITO SEGURO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/004/2023	VIII - JORNALISMO	IDOSA CONQUISTA HABILITAÇÃO AOS 65 ANOS E MOSTRA QUE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÃO TEM IDADE	G1 TOCANTINS
CECEPT/005/2023	II - MOSAICO	NO TRÂNSITO, FAÇA O CERTO	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
CECEPT/006/2023	VI - MÚSICA	MEU POSSANTE	-
CECEPT/007/2023	VI - MÚSICA	CUIDADO AMIGO	-

CECEPT/008/2023	VIII - JORNALISMO	FATOR HUMANO CAUSA MAIORIA DOS ACIDENTES NO TRÂNSITO DE PALMAS, VEJA HISTÓRIAS DE QUEM SOBREVIVEU	G1 TOCANTINS
CECEPT/009/2023	I - DESENHO	CUIDADO COM OS PEDESTRES	ETI LUIZ GONZAGA
CECEPT/010/2023	I - DESENHO	ATRAVESSE NA FAIXA DE PEDESTRE	ETI LUIZ GONZAGA
CECEPT/011/2023	I - DESENHO	ATENÇÃO PRESERVA VIDAS	ETI LUIZ GONZAGA
CECEPT/012/2023	I - DESENHO	ATENÇÃO PEDESTRE	ETI LUIZ GONZAGA
CECEPT/013/2023	I - DESENHO	RESPEITE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ETI LUIZ GONZAGA
CECEPT/014/2023	VI - MÚSICA	PREFIRA A VIDA	-
CECEPT/015/2023	VI - MÚSICA	CONDUZA A VIDA EM UMA BOA DIREÇÃO	-
CECEPT/016/2023	III - JOGO LÚDICO	TRILHA PARADA SEGURA NO TRÂNSITO ESCOLHA A	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/017/2023	VI - MÚSICA	CAUTELA	-
CECEPT/018/2023	VI - MÚSICA	ESCOLHA A VIDA	-
CECEPT/019/2023	V - POEMA OU CONTO	O MEDO PARA NA FAIXA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/020/2023	VI - MÚSICA	PRA QUE TANTA PRESSA	-
CECEPT/021/2023	I - DESENHO	UM DIA NA ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE
CECEPT/022/2023	VI - DESENHO	INSTANTE	-
CECEPT/023/2023	I - DESENHO	SUA EDUCAÇÃO NOS PROTEGE	ESCOLA PRESBITERIANA MACKENZIE
CECEPT/024/2023	I - DESENHO	SEJA PRUDENTE NO TRÂNSITO	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
CECEPT/025/2023	III - JOGO LÚDICO	MEMÓRIA NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/026/2023	VIII - JORNALISMO	MAIO AMARELO: AÇÕES QUE SALVAM VIDAS NO TRÂNSITO	UNITINS FM
CECEPT/027/2023	III - JOGO LÚDICO	MEMORIZANDO O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/028/2023	VI - MÚSICA	A VIDA É FEITA DE ESCOLHAS	-
CECEPT/029/2023	II - MOSAICO	RUA PREFERENCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MÁRCIA D. C. NUNES
CECEPT/030/2023	V - POEMA OU CONTO	OS DEVERES DO TRÂNSITO DEVEM SER CUMPRIDOS	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/031/2023	VIII - JORNALISMO	DISTRAÇÃO NO TRÂNSITO PODE MATAR	TV ANHANGUERA
CECEPT/032/2023	I - DESENHO	ATENÇÃO: A VIDA É IMPORTANTE	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/033/2023	III - JOGO LÚDICO	TRANSITANDO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/034/2023	VIII - JORNALISMO	MOTOCICLISTAS: AS PRINCIPAIS VÍTIMAS DO TRÂNSITO	TV ANHANGUERA
CECEPT/035/2023	I - DESENHO	IDOSO NA PISTA	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/036/2023	V - POEMA OU CONTO	ATENÇÃO NO TRÂNSITO. NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/037/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO SEGURO	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/038/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO DE PREFERÊNCIA À VIDA	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/039/2023	I - DESENHO	A VIDA PEDE PASSAGEM EDUCAÇÃO E TRÂNSITO - A	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/040/2023	VIII - JORNALISMO	CIDADE DE PALMAS	UFT FM
CECEPT/041/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO BOM É TRÂNSITO PARA TODOS	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MÁRCIA D. C. NUNES
CECEPT/042/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO DE PREFERÊNCIA À VIDA	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/043/2023	I - DESENHO	O DIREITO DO PEDESTRE	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/044/2023	V - POEMA OU CONTO	MAIS VIDA NO TRÂNSITO	ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CECEPT/045/2023	V - POEMA OU CONTO	NOS PASSOS DA VIDA	ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CECEPT/046/2023	IV - PARÓDIA	PARE	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
CECEPT/047/2023	II - MOSAICO	ENCANTO DA NATUREZA	ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS - APAE
CECEPT/048/2023	VIII - JORNALISMO	IDOSA DESACORDADA EM UTI, PESADELAS À NOITE E PREJÚZOS FINANCEIROS: AS DORES DE VÍTIMAS DA IMPRUDÊNCIA NAS FAIXAS DE PEDESTRES DE PALMAS	G1 TOCANTINS
CECEPT/049/2023*	II - MOSAICO	PARE NO TRÂNSITO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CECEPT/050/2023*	II - MOSAICO	ANDANDO COM SEGURANÇA	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CECEPT/051/2023*	IV - PARÓDIA	É PRECISO SABER ESCOLHER	-
CECEPT/052/2023	VIII - JORNALISMO	TRÂNSITO: UM ESPAÇO DE RESPEITO A SER CONSTRUÍDO	CBN TOCANTINS
CECEPT/053/2023	III - JOGO LÚDICO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	ETI PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
CECEPT/054/2023	II - MOSAICO	FILHA ÚNICA	ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS - APAE
CECEPT/055/2023*	V - POEMA OU CONTO	ESCOLHA A VIDA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/056/2023	V - POEMA OU CONTO	CIDADANIA NO TRÂNSITO	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/057/2023*	V - POEMA OU CONTO	UMA HISTÓRIA DE AMOR À VIDA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/058/2023	V - POEMA OU CONTO	EMPATIA NO TRÂNSITO	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/059/2023*	V - POEMA OU CONTO	MOVIMENTOS E CAOS	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/060/2023	II - MOSAICO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA - ANIMAIS NO TRÂNSITO	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/061/2023	II - MOSAICO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA - PASSEIOS NO TRÂNSITO	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/062/2023	V - POEMA OU CONTO	NÃO É SÓ UM TRÂNSITO	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/063/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO ORGANIZADO	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/064/2023	I - DESENHO	SEGURANÇA NO TRÂNSITO É VIDA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/065/2023	V - POEMA OU CONTO	TRÂNSITO, VIDAS SÃO ESCOLHA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CECEPT/066/2023	VII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS	A IMPORTÂNCIA DO USO DA FAIXA DE PEDESTRES	-
CECEPT/067/2023*	V - POEMA OU CONTO	VALORIZE A VIDA E CUIDE BEM DELA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/068/2023	V - POEMA OU CONTO	NO TRÂNSITO O SENTIDO É A VIDA	ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CECEPT/069/2023	V - POEMA OU CONTO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	CMEI MIUDINHOS
CECEPT/070/2023*	V - POEMA OU CONTO	O BANQUETE DO TRÂNSITO	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
CECEPT/071/2023	I - DESENHO	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/072/2023	I - DESENHO	Trânsito Em Ação	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/073/2023	I - DESENHO	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/074/2023	III - JOGO LÚDICO	BINGO DO TRÂNSITO SEGURO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/075/2023	I - DESENHO	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/076/2023	V - POEMA OU CONTO	O APRENDIZADO DE BELA	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/077/2023	I - DESENHO	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/078/2023	II - MOSAICO	MEU CAMINHO	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CECEPT/079/2023	VI - MÚSICA	NO TRÂNSITO ESCOLHA A CAUTELA	-
CECEPT/080/2023*	V - POEMA OU CONTO	TRÂNSITO COM ATENÇÃO	ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CECEPT/081/2023	V - POEMA OU CONTO	VIDA E TRÂNSITO	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CECEPT/082/2023	II - MOSAICO	TRÂNSITO SEGURO É TRÂNSITO ACESSÍVEL	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MÁRCIA D. C. NUNES
CECEPT/083/2023	II - MOSAICO	NO TRÂNSITO, RESPEITE A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/084/2023	II - MOSAICO	TRÂNSITO É VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/085/2023	VIII - JORNALISMO	SOBREVIVENTES DO TRÂNSITO DE PALMAS	TV ANHANGUERA
CECEPT/086/2023	I - DESENHO	ATENÇÃO NA BEIRA MAR	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/087/2023*	I - DESENHO	SINAL DE VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/088/2023	V - POEMA OU CONTO	CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CECEPT/089/2023	I - DESENHO	CUIDADO NA FAIXA DE PEDESTRE	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/090/2023	I - DESENHO	RESPEITO O TRÂNSITO EM TODA PARTE	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/091/2023	I - DESENHO	BRINCANDO E APRENDENDO SOBRE O TRÂNSITO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CECEPT/092/2023	III - JOGO LÚDICO	DÉ PREFERÊNCIA À VIDA PARA UM TRÂNSITO MELHOR	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/093/2023	I - DESENHO	SEMÁFORO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CECEPT/094/2023	III - JOGO LÚDICO	PREFIRA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/095/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO É VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/096/2023*	II - MOSAICO	TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/097/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO, ESCOLHEMOS A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/098/2023	I - DESENHO	O BOM CONVÍVIO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/099/2023	III - JOGO LÚDICO	TRÂNSITO SEGURO, CIDADE FELIZ	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/100/2023	I - DESENHO	RESPEITE A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/101/2023	I - DESENHO	NA ESTRADA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/102/2023	V - POEMA OU CONTO	TRÂNSITO EM TODA PARTE	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/103/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO SEGURO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/104/2023	I - DESENHO	TRÂNSITO SEGURO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/105/2023*	V - POEMA OU CONTO	HARMONIA VIÁRIA E CIVISMO	-
CECEPT/106/2023*	I - DESENHO	PELA VIDA, HAJA COM O CORAÇÃO	-
CECEPT/107/2023	V - POEMA OU CONTO	RESPEITO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/108/2023	V - POEMA OU CONTO	O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/109/2023	III - JOGO LÚDICO	ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/110/2023	III - JOGO LÚDICO	CONHEÇA A RUA E O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/111/2023	III - JOGO LÚDICO	A CAMINHO DA ESCOLA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/112/2023	III - JOGO LÚDICO	AVENTURAS NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/113/2023	V - POEMA OU CONTO	VOU NA RUAA ANDAR	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CECEPT/114/2023	III - JOGO LÚDICO	INDO À ESCOLA EM SEGURANÇA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/115/2023	III - JOGO LÚDICO	FÁBRICA DAS PLACAS	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/116/2023	I - DESENHO	RESPEITE O PEDESTRE	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/117/2023*	V - POEMA OU CONTO	PRESTE SEMPRE ATENÇÃO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/118/2023	I - DESENHO	O USO DO CELULAR NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/119/2023	V - POEMA OU CONTO	SEMÁFORO É VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/120/2023	V - POEMA OU CONTO	PASSEIO PELO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/121/2023	III - JOGO LÚDICO	DETETIVE DO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/122/2023	III - JOGO LÚDICO	O BANCO DO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/123/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA	-
CECEPT/124/2023*	I - DESENHO	NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA	-
CECEPT/125/2023*	IV - PARÓDIA	OH! MOTORISTA	COLÉGIO MILITAR SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA
CECEPT/126/2023	IV - PARÓDIA	SEM ACIDENTES	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
CECEPT/127/2023*	IV - PARÓDIA	AS REGRAS DO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/128/2023	III - JOGO LÚDICO	NO TRÂNSITO CÊ TEM TALENTO	-
CECEPT/129/2023*	IV - PARÓDIA	A TRILHA DO DESTINO:	-
CECEPT/130/2023	V - POEMA OU CONTO	ESCOLHENDO A VIDA NO PALCO GLOBAL DO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/131/2023	I - DESENHO	O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/132/2023*	I - DESENHO	ATENÇÃO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/133/2023	I - DESENHO	EU ESCOLHO SALVAR VIDAS	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/134/2023	V - POEMA OU CONTO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/135/2023	I - DESENHO	O MUNDO DO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/136/2023*	I - DESENHO	A ROTINA NO TRÂNSITO	-
CECEPT/137/2023	VI - MÚSICA	RESPEITE A VIDA	-

CECEPT/138/2023	VI - MÚSICA	PALMAS PARA A VIDA	-
CECEPT/139/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO: ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/140/2023	I - DESENHO	NO TRÂNSITO: ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/141/2023	V - POEMA OU CONTO	CAMINHOS DE RESPEITO: POEMA DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E CIDADANIA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/142/2023	I - DESENHO	CRIANÇA AJUDANDO IDOSOS	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/143/2023*			
CECEPT/144/2023*			
CECEPT/145/2023*	II - MOSAICO	ESCOLA SEGURA E INCLUSIVA	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MÁRCIA D. C. NUNES
CECEPT/146/2023*			
CECEPT/147/2023*			
CECEPT/148/2023*	II - MOSAICO	SOS VIDA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/149/2023	II - MOSAICO	RESPEITO À VIDA, PARE NA FAIXA	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MÁRCIA D. C. NUNES
CECEPT/150/2023	I - DESENHO	O DIA A DIA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/151/2023	I - DESENHO	O IR E VIR DEVE SER RESPEITADO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/152/2023*	V - POEMA OU CONTO	NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/153/2023	I - DESENHO	O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO
CECEPT/154/2023	I - DESENHO	IMPRUDÊNCIA E PRUDÊNCIA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO

Informamos que as inscrições com (\*) estão em trâmite, para homologação.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2023

Comissão Organizadora

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 110/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA. CNPJ: 03.444.658/0001-80	131/2023/FCP
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	FERNANDO UNIFORMES LTDA CNPJ: 21.008.058/0001-51	21.008.058/0001-51
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	ANANDA DOS SANTOS ARAUJO CNPJ: 32.841.591/0001-16	133/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas. VALOR TOTAL: R\$5.725,50 (Cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação: Gestão/unidade: 7100, Fonte:



1500000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha orçamentária: 20231093, Nota de Empenho nº 21853 do dia 18 de agosto de 2023.  
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, com sede à Quadra 104 Norte, AV LO 02, Nº 17, Centro, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sr. Luis Carlos Alves de Oliveira, inscrtip no CPF nº XXX.350.471-XX e RG nº XXX719 – SSP/GO, doravante denominada CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393  
 ESPÉCIE: Contrato  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES  
 OBJETO: prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$1.557,60 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação: Gestão/unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha orçamentária: 20231093, Nota de Empenho nº 21854 do dia 18 de agosto de 2023.  
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, com sede na Rua João do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, Mandaguari/PR, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula, inscrtip no CPF nº XXX.830.159-XX e RG nº XXX915-0 – SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393  
 ESPÉCIE: Contrato  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: ANANDA SANTOS ARAUJO  
 OBJETO: prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços

públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas. VALOR TOTAL: R\$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).  
 BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação: Gestão/unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha orçamentária: 20231093, Nota de Empenho nº 21855 do dia 18 de agosto de 2023.  
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa ANANDA SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 32.841.591/0001-16, com sede no Morada do Sol, Av. Tocantim, Lote nº 04/05, Quadra 122, Sala 02, CEP: 77.066-044, Palmas/TO doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sr. Sebastião Milane Dias Borges, inscrito no CPF nº XXX.001.05-XX e RG nº XXX835 – SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às quinze horas na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE-01, CJ-1, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Robinson Nicolau Riker Demetrio (Presidente), Kaline Sousa Silva (1º Membro Titular), Naraélia Correia Nicacio Pardinho (2º Membro Titular). Dando início à reunião, o Presidente, após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 04ª Reunião Ordinária de 2023 da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta; 1. Aprovação da Ata da 03ª Reunião Ordinária da JIF em 2023; 2. Julgamento de processos. 3. Informação sobre os próximos processos a serem distribuídos. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência, cujas resoluções serão detalhadas a seguir: 1) Processo nº 2022044642, Auto de Infração nº 3366/2022: declarado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 2) Processo nº 2022044672, Auto de Infração nº 3367/2022: declarado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 3) Processo nº 2022044659, Auto de Infração nº 3368/2022: declarado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 4) Processo nº 2022044662, Auto de Infração nº 3369/2022: declarado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 5) Processo nº 2022037695, Auto de Infração nº 3365/2022: homologado no valor de R\$ 2.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 6) Processo nº 2022054447, Auto de Infração nº 00852/2022: homologado no valor de R\$ 5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 7) Processo nº 2022059803,

Auto de Infração nº 00853/2022: homologado no valor de R\$ 1.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 8) Processo nº 2022060046, Auto de Infração nº 3373/2022: homologado e convertido em Advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 9) Processo nº 2022060034, Auto de Infração nº 3374/2022: homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 10) Processo nº 2022060043, Auto de Infração nº 3375/2022: homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 11) Processo nº 2022062639, Auto de Infração nº 3372/2022: homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 12) Processo nº 2023016548, Auto de Infração nº 1431/2023: homologado em R\$ 500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 13) Processo nº 2022068252, Auto de Infração nº 3386/2022: homologado em R\$ 2.600,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 14) Processo nº 2022068258, Auto de Infração nº 3387/2022: homologado em R\$ 5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 15) Processo nº 2022063706, Auto de Infração nº 3377/2022: homologado no valor de R\$ 10.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 16) Processo nº 2022068257, Auto de Infração nº 3559/2022: julgado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora. Em seguida, os processos relatados por Naraélia Correia Nicacio Pardini foram julgados na sequência, cujas resoluções serão detalhadas a seguir: 1) Processo nº 202302778, Auto de Infração nº 00861/2023: homologado no valor de R\$ 1.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 2) 2023027777, Auto de Infração nº 00862/2023: homologado no valor de R\$ 900,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 3) Processo nº 2023024509, Auto de Infração nº 0120/2023: homologado e minorado no valor de R\$ 700,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 4) Processo nº 2023017039 Auto de Infração nº 002772/2023: homologado no valor de R\$ 500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 5) Processo nº 2023024509, Auto de Infração nº 0120/2023: homologado e minorado no valor de R\$ 700,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 6) Processo nº 2023016556, Auto de Infração nº 1432/2023: homologado e minorado no valor de R\$ 5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 7) Processo nº 20230199989, Auto de Infração nº 0108/2023: julgado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 8) Processo nº 2023018370, Auto de Infração nº 0105/2023: julgado improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 9) Processo nº 2023018478, Auto de Infração nº 0106/2023: julgado nulo e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 10) Processo nº 2023022838, Auto de Infração nº 00859/2023: homologado no valor de R\$ 5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 11) Processo nº 2023027291, Auto de Infração nº 0122/2023: homologado no valor de R\$ 3.600,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 12) Processo nº 2022051048, Auto de Infração nº 001600/2022: homologado no valor de R\$ 1.800,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 13) Processo nº 2022051042, Auto de Infração nº 001599/2022: homologado no valor de R\$ 20.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 14) Processo nº 2022026102, Auto de Infração nº 002331/2022: homologado no valor de R\$ 7.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 15) Processo nº 2022026095, Auto de Infração nº 002332/2022: homologado no valor de R\$ 1.200,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 16) Processo nº 2022056446, Auto de Infração nº 002345/2022: homologado e majorado para o valor de R\$ 15.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora. Foram informados os processos que serão distribuídos no mês de agosto, sendo

eles: 2022054338; 2022037288; 2022037303; 2022043991; 2022044013; 2023024495; 2022056439; 2023027297; 2022011384; 2022018198; 2022037276; 2022037309; 2022049467; 2023038812; 2023042926; 2023038421; 2023035763; 2023042922; 2023035759; 2023047002. Por fim, o Presidente da JIF declarou encerrada a reunião às dezoito horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu, Elias Pontes Ferreira Sobrinho, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

## PREVIPALMAS

### AVISO DE ANULAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Fica anulado o 4º Termo aditivo ao Contrato Nº04/2019, referente ao processo Nº 2019017289. Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS PARA FINS DE OUTSOURCING DE CÓPIAS/IMPRESSÃO, publicado no Diário Ofício de Palmas no dia 09 de maio de 2023, edição Nº3.216, pag. 11.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### PROCESSO: 2023051638

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023051638, diante da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa MC – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.159.254/0001-22, Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo Aéreo não Tripulado (DRONE) para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 17.120,00 (Dezessete mil cento e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.127.5000.4380, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20230934, Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 21874.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 21 de agosto de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO DE PALMAS  
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO

**AGÊNCIA DE TURISMO**

Publicação do resultado preliminar das avaliações	28 de agosto de 2023
Fase de recursos	29 de agosto de 2023
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	31 de agosto de 2023
Assinatura dos contratos	01 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	04 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	De 06 de setembro a 09 de setembro de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023  
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS  
DO CONCURSO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE  
TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas

**1.DA RETIFICAÇÃO****1.1. Onde se lê:**

“Fase de recursos \_\_\_\_\_ 39 de agosto de 2023

- 3.1. Os recursos previstos para este edital somam R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e são oriundos do orçamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática 26.1400.23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de fluxo turístico; Natureza de Despesa 3.3.90.36; Fonte: 1500000103; Ficha 20230166.

- 3.2. Este edital seguirá o cronograma abaixo:

Inscrições	De 22 de agosto a 24 de agosto de 2023
Avaliação das inscrições	25 de agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar das avaliações	28 de agosto de 2023
Fase de recursos	39 de agosto de 2023
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	31 de agosto de 2023
Assinatura dos contratos	01 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	04 de setembro de 2023
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	De 06 de setembro a 09 de setembro de 2023

**1.2 Leia-se:**

“Fase de recursos \_\_\_\_\_ 29 de agosto de 2023

Inscrições	De 22 de agosto a 24 de agosto de 2023
Avaliação das inscrições	25 de agosto de 2023

Palmas –TO, 23 de agosto de 2023.

Mônica Freitas Hardman Teles  
Presidente da Comissão Especial

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

N A.:23.06.0033.001.00087-3

Consumidor:(a): LORRANA DA COSTA SILVA

Fornecedor:CASTELO COMERCIO DE ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor CASTELO COMERCIO DE ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ: 41.176.036/0001-08) para apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis defesa administrativa, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 21 de agosto de 2023.

Procon Municipal de Palmas

